



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 73 , DE 1º DE JUNHO DE 2023**

Inclui evento no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023.

Art. 1º Fica inserido, no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023, o seguinte evento no mês de **JULHO**:

**"ANEXO ÚNICO**

<b>7. JULHO</b>			
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>REALIZAÇÃO</b>	<b>APOIO</b>
14 e 15	Recepção ao Cônsul da Itália	Associação Recanto Bergamasco e Comites - RS	Proarte

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Fundação de Cultura e Arte - Proarte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 1º de Junho de 2023.

  
Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 73 , DE 1º DE JUNHO DE 2023**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que incluir evento no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023.

A referida inclusão diz respeito à participação efetiva do Município, por meio da Fundação de Cultura e Arte – Proarte, em momento de diplomacia cultural, tanto na forma de homenagem à máxima autoridade italiana no Estado quanto em reconhecimento à comunidade barbosense que desenvolve ações em favor da cultura da imigração italiana, intermediando, conjuntamente com entidades afins, o contato de ambas as frentes, em solenidade de recepção, com cerimonial que trata da importante relação do território e da gente barbosense no âmbito dos quase 150 anos da imigração italiana no Rio Grande do Sul, e entrega simbólica de denominação de vias que fazem alusão à Itália junto ao distrito do Cinco da Boa Vista.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.